

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.059.461.18-54
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA
AMBIENTAL VET LTDA. ME
UJ: 01.2018.0201.0002.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, Adriana Branco Cerqueira, portador da CI nº M3622963 e CPF nº 604.988.116-20 e a empresa **AMBIENTAL VET LTDA. ME**, CNPJ nº 08.859.269/0001-30, localizada na Rua 15 de novembro, 268, Bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG, CEP 36.660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Célia Aparecida de Almeida Teixeira, CI nº. M 3.267.787 e CPF nº. 522.758.416-87, celebram o primeiro termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 192/2018, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com a Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 11.065/2017, Decretos Municipais nº 10.710/2001, nº 11.245/2003, nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13, nº 16.677/2017, nº 16.678/2017 e alteração, nº 15.185/13, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviço, sob demanda, de desinsetização, descupinização e desratização, a ser realizado nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e Coordenadorias de Atendimento Regional, conforme especificações, condições e exigências constantes no instrumento contratual e seus anexos, a alteração das informações complementares – Área dos locais de prestação de serviços, item 4, Coordenadoria de Atendimento Regional Leste, bem como a supressão no quantitativo da área total a serem prestados os serviços, com a respectiva diminuição no valor contratual, em decorrência da mudança da sede Coordenadoria de Atendimento Regional Leste.



1.1 Altera as informações complementares – Área dos locais de prestação dos serviços, item 4, Coordenadoria de Atendimento Regional Leste, atual endereço, Rua Salinas, nº 1.447, 2º andar, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31.015-115 - Área total de 870,08 m².

1.2 A supressão quantitativa do objeto contratual, com a respectiva diminuição no valor contratual, decorre da mudança de endereço da sede da CARE-LESTE para a Rua Salinas, nº 1.447, 2º andar, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31.015-115.

1.3 A supressão quantitativa alcança uma redução no percentual de 5,07494% sobre o valor contratual, sendo devidamente pactuada entre as partes. Está em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º, art. 65, Lei nº. 8.666/93 e alterações e com a cláusula décima sétima, subitem 17.4 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de **10/09/2019 a 09/09/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, através do presente termo aditivo, sofrerá uma redução no percentual de **5,07494%**, sendo assim, o valor total contratado será de **R\$ 111.975,12 (cento e onze mil novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá prestar garantia no valor de **R\$ 5.598,76** (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, previsto na Cláusula Terceira, por meio de uma das modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, a ser recolhida em até 30 (trinta) dias contados do início da vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DO ANEXO

Faz parte integrante deste Termo aditivo o seguinte anexo:

- ANEXO I – Valor total após alteração - Rateio de Distribuição dos Valores - CARE-SMAICS - ANUAL




CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 02 de setembro 2019.


Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Assuntos Institucionais
e Comunicação Social


Célia Aparecida de Almeida Teixeira
Ambiental Vet Ltda. ME

Célia Almeida
Diretora Administrativa

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____



ANEXO I

Valor total após alteração- Rateio de Distribuição dos Valores | CARE-SMAICS – ANUAL

- Valor total após alteração - Rateio de Distribuição dos Valores Care-SMAICS – ANUAL -					
Local	Área	Desinsetização 4 por ano	Desratização 4 por ano	Descupinização	Total
Care Barreiro	2.975,53	3.213,57	3.332,59	1.279,48	7.825,64
Care Centro-sul	6.000,00	6.480,00	6.720,00	2.580,00	15.780,00
Care Leste	870,08	939,69	974,49	374,13	2.288,31
Care Nordeste	1.555,00	1.679,40	1.741,60	668,65	4.089,65
Care Noroeste	5.850,00	6.318,00	6.552,00	2.515,50	15.385,50
Care Norte	6.000,00	6.480,00	6.720,00	2.580,00	15.780,00
Care Oeste	2.922,90	3.156,73	3.273,65	1.256,85	7.687,23
Care Pampulha	5.853,00	6.321,24	6.555,36	2.516,79	15.393,39
Care Venda Nova	5.013,58	5.414,67	5.615,21	2.155,84	13.185,72
SMAICS	5.536,00	5.978,88	6.200,32	2.380,48	14.559,68
Área Total:	42.576,09	45.982,18	47.685,22	18.307,72	111.975,12